



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Clinica Nutricional Ltda. – EPP

OBJETO: contratação do saldo remanescente da Ata 008/2022 na Aquisição de Suplementos e Dietas

Enterais para atender à solicitação da Secretaria de Saúde Pública - SESP.

VALOR: R\$ 45.295,60 (quarenta cinco mil duzentos noventa cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2023 a 26 de Setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa: 62

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 13 – Secretaria de Saúde Pública

Funcional: 10.302.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

Proj./Ativ.: 2024 – Bloco Média e Alta complexidade - MAC

Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 23 de Junho de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. João Victor Paschoa Soler pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Biomed Materiais de Implantes Cirúrgicos Ltda.

OBJETO: fornecimento de Órteses, Próteses e Matérias especiais relacionado ao ato cirúrgico em Ortopedia, com equipamentos por meio de comodato padronizado pela SIGTAP (Tabela SUS), para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, de urgência e emergência na especialidade de Ortopedia na Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2023 a 26 de Setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

03 – Fundo Municipal de Saúde

03.13 – Secretaria de Saúde Pública – SESP

10.302.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.302.0019.2024 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 26 de Junho de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sra. Jucelia Regina mariano da Silva pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 081/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: AFG Guirado laboratório Bataguassu-ME.

OBJETO: contratação por Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais de análises clínica em geral e análises patológicas, a nível ambulatorial, de urgência e emergência, constantes na TABELA SUS/SIGTAP pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo-MS, em conformidade com o Edital, Resolução nº. 006/2023 CMS, Decreto nº. 245/2021.

VALOR: R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2023 a 12 de Junho de 2024.

DOTAÇÃO:

Ficha: 180

Órgão: 3 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 03.13 – Secretaria de Saúde Pública-SESP

Funcional: 10.302.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

Proj./Ativ.: 02.024 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC

Cat. Econ. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 26 de Junho de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Andre Fernando Guariento pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 082/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Santos Filho Serviço Urbanos Ltda.

OBJETO: Aquisição e doação de Mudanças, sementes e plantas a População de Santa Rita do Pardo/MS,

visando a conscientização ambiental, incentivo à arborização, preservação as espécies.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2023 a 26 de Setembro de 2023.

DOTAÇÃO:

02 Poder Executivo

02.09 Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20 608 0009 Fortalecimento da Agricultura Familiar

20 608 0009 2011 0000 Secretaria de Agronegócio, Desenv. Econômico e Meio Ambiente

3.3.90.30.00 Material de Consumo

DATA: 26 de Junho de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Criser Luã da Silva Bruno pela contratante

Sr. Pedro Pereira dos Santos Filho pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: C OM Comercio e Assistência Tecnica Hospitalar Ltda. - ME

OBJETO: Locação de aparelho de Anestesia pelo período de 03 (três) meses, para Equipar o Centro Cirúrgico da UMS - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro na realização de Cirurgias Eletivas.

VALOR: R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2023 a 26 de Setembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.03 – Fundo Municipal de Saúde

02.03.13 – Secretaria de Saúde Pública – SESP

10.302.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.302.0019.2024 – Bloco Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 26 de Junho de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sra. Jucélia Regina Mariano da Silva pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Padaria Vitana Ltda. - ME.

OBJETO: Fornecimento de Leite Pasteurizado, tipo C, para atender as demandas de diversos setores públicos do Município de Santa Rita do Pardo - MS.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA: 12 de Junho de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sra. Dixier Carolina Croskey Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Sr. Roberto dos santos Barboti pela Contratante

Sr. Criser Luã da Silva Bruno pela Contratante

Sr. Henrique Antonio dos santos pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Associação dos Esportes Independentes de Bataguassu-MS

OBJETO: Prestação de Serviços de Arbitragem nos eventos esportivos da Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA: 22 de Junho de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Messias Sampaio Munin pela Contratante

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante

Sr. Gregório Arcanjo Gomes pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Eurico Santana Lima Filho ME

OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

1.1.1 – Aditivar o valor do Item do Contrato, em razão do acréscimo em 25% do valor contratado, com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR: R\$ 37.346,00 (trinta sete mil trezentos quarenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
DOTAÇÃO:
02 – Poder Executivo
02.04 – Secretaria de Administração e Governo
04.122.0004 – Gestão Administrativa
04.122.0004.2.004 – Manutenção das Atividades Secretaria de Controle e Gestão
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.122.0010 – Gestão Administrativa da Educação
12.122.0010.2012. – Execução Administrativa da Secretaria de Educação
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 – Poder Executivo
02.12 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina
15.452.0017 – melhoria Urbana
15.452.0017.2020 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serv. Urb., Estradas e Oficina
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 – Poder Executivo
02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.05.11 – Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação
08.122.0025 – Implementação de Políticas Sociais – FMS
08.122.0025.2027 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02 – Poder Executivo
02.03 – Fundo Municipal de Saúde
02.03.13 – Secretaria de Saúde Pública
10.122.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde
10.122.0019.2021 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA: 26 de Junho de 2023
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante
Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante
Sr. Roberto dos santos Barboti pela contratante
Sr. Eurico Santana Lima Filho pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/23
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Eurico Santana Lima Filho ME
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 – Aditivar o valor do Item do Contrato, em razão do acréscimo em 25% do valor contratado, com fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
DOTAÇÃO:
02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0012 – Ensino de Qualidade para todos
12.365.0012.2042. – Manutenção da Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
02 – Poder Executivo
02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12.365.0012 – Ensino De Qualidade para todos
12.365.0012.2017. – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
DATA: 20 de Junho de 2023
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante
Sr. Paulo Roberto Perelli pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 068/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2023
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
OBJETO: 1.1 - O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 – Aditivar o valor do Item do Contrato, em razão do acréscimo em 10,09% do valor contratado, com

fundamento no artigo 65, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR: R\$ 25.226,21 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).
DOTAÇÃO:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Funcional: 04.122.0002 – Ação Política do Governo
Proj./Ativ.: 02.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.12 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos, Estradas e Oficina
Funcional: 15.452.0017 – Melhoria Urbana
Atividade: 2.020 – Manut. das Atividades da Secretaria de Obras, Serv. Urb., Estradas e Oficina
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 03.13 – Secretaria de Saúde Pública – SESP
Funcional: 10.302.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde
Proj./Ativ.: 02.021 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Órgão: 05 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação SEASTH
Fundamental: 08.122.0025 – Implementação de Políticas Sociais – FMS
Proj./Ativ.: 02.027 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DATA: 26 de Junho de 2023
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante
Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante
Sr. Roberto dos santos Barboti pela contratante
Sra. Neide oliveira Souza pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA DO CONTRATO Nº. 072/2023
CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Sanches & Ricci Ltda.

OBJETO: Readequação de valores estabelecidos, no Contrato Original e seus Termos Aditivos:
a) – Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à prestação de serviços de coleta e realização de exames laboratoriais de análises clínica em geral e análises patológicas, a nível ambulatorial, de urgência e emergência, constantes na TABELA SUS/SIGTAP para atender à Secretaria de Saúde Pública – SESP, de SANTA RITA DO PARDO - MS, de acordo com a ratificação e homologação do Departamento de Licitação, que ratificou o saldo remanescente do contratos, redistribuindo do saldo fica suprimido o Valor de R\$ 125.250,00 (cento vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o valor de R\$ 125.250,00 (cento vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato e seus Aditivos.
DATA: 26 de junho de 2022
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante
Sr. Pedro Luiz Sanches Junior pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO Nº. 034/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS
CONTRATADA: Clínica Fernando Ltda.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 – O objeto deste termo de rescisão amigável é o Contrato nº. 034/2023, de 15 de Abril de 2023, Processo Administrativo nº. 027/2023, autorizado no despacho do Sr. Prefeito de Santa Rita do Pardo/MS, no processo licitatório, modalidade Inexigibilidade nº. 003/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO:
2.1 – Fica rescindido de comum acordo entre as partes o Contrato nº. 034/2023, de 15 de Abril de 2023, Serviços nas áreas de plantão médico clínico disponibilidade 24 horas, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes intermunicipal ou estadual, prestação médico clínico presencial 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Pública – SESP, de SANTA RITA DO PARDO – MS.
E, por estarem assim, justos e acertados de forma amigável, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito nos termos da Lei, na presença de 02 (duas) testemunhas.
DATA: 16 de Junho de 2023.
FORO: Comarca de Bataguassu – MS
SIGNATARIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.
Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.
Sr. Fernando Anibal Gonzalez de Barros pela Contratada.

DECRETO MUNICIPAL Nº 130, DE 28 DE JUNHO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-COMSEG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, no pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei; e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária nº1.248/2023, de 16 de maio de 2023, que “Dispõe sobre a Criação de Conselho Municipal de Segurança Pública de Santa Rita do Pardo/MS, e dá outras providências”, notadamente o disposto no §2º do artigo 3º daquela lei,

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados membros para a constituição do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEG, do município de Santa Rita do Pardo/MS, as seguintes pessoas:

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Everton Faleiro de Pádua;

Suplente: Cristiano João Marques.

Representantes do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal:

Titular: Sidney Moreira de Souza Junior;

Suplente: Ruy Fernandes Castelo Branco.

Representantes da Polícia Civil:

Titular: Lucio Otavio Pereira Marinho;

Suplente: Thiago Vargas Rocha da Silva.

Representantes da Polícia Militar:

Titular : 2º TEN QAOPM Sandro de Barros Mascarenhas;

Suplente: ST QPPM Pedro César Guirado Angelo.

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município:

Titular : Ademir Bispo dos Santos;

Suplente: José de Souza Brito.

Representantes do Comércio Local:

Titular: Alvaro E. Lima Filho;

Suplente: Jamir Alves Rodrigues.

Representantes de Associação de Moradores:

Titular: Vandineia da Silva Santos;

Suplente: Aldo Batista da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, 28 de junho de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO PAIXÃO FERRER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

Registre-se e publique-se.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 074/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é Aquisição de Materiais permanentes destinados a UMS - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, custeados através de recursos de Emenda Parlamentar nº da Proposta: 12022.274000/1220-04, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Edital, Termo de referência e demais anexos.

II – HOMOLOGAR as empresas:

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR.

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES. Perfazendo o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR. Perfazendo o valor total de R\$ 2.176,00 (dois mil, cento e setenta e seis reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 17.776,00 (dezessete mil, setecentos e setenta e seis reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 30 de junho de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 017/2.023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 004/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, Lei Complementar Municipal nº 009/2.007, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo, bem como os critérios de seleção e contratação em caráter temporário de profissional do magistério municipal para atuar em sala de aula na Educação Infantil, no Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais na Escola Raimundo Cândido de Araújo, Santa Rita de Cássia-Polo (Mateira e Mutum), Escola Raimundo Cândido de Araújo no ano letivo de 2023

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Edital é fundamentado no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Complementar Municipal nº 009/2.007, de 24 de maio de 2007 e Lei Complementar Municipal nº 013/2.007, 21 de dezembro de 2.007 e suas alterações.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para atender as áreas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, conforme segue:

I – Disciplina de Matemática – Licenciatura na área;

II – Professor de Educação Infantil-Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;

III – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior;

3. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A Comissão do Processo Seletivo de Professores das aulas temporárias para atuarem nas escolas da Rede Municipal do Município de Santa Rita do Pardo-MS, integrada por 05 (Cinco) Profissionais de Educação do quadro efetivo.

3.2 A comissão composta por profissionais da Educação através do Decreto nº 049/2023, de 02 de março de 2023 e conta com a seguinte representatividade: 01 (um) representante da Educação Infantil, 01 (um) representante da Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo, 01 (um) representante da Escola Municipal Santa Rita de Cássia-Polo e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação.

3.3 A Comissão do Processo Seletivo de Professores das aulas temporárias para atuarem nas escolas da Rede Municipal do Município de Santa Rita do Pardo-MS elegerá seu Presidente entre os membros da própria Comissão.

3.4 Compete à Comissão do Processo Seletivo de Professores das aulas temporárias para atuarem nas escolas da Rede Municipal do município de Santa Rita do Pardo-MS:

I – Organizar e divulgar os processos seletivos para aulas temporárias da rede municipal de ensino;

II – Receber, analisar e julgar os recursos impetrados;

III – Arquivar a documentação referente à apuração do Processo Seletivo para aulas temporárias;

IV – Encaminhar à Secretária Municipal de Educação os nomes dos inscritos e a classificação para conhecimento e providência.

V – Divulgar o Processo Seletivo para aulas temporárias e criar mecanismos que garantam a participação democrática da comunidade;

VI – Fazer a contagem da pontuação de acordo com o que dispõe esse Edital;

XIV – Coordenar os trabalhos a serem realizados para a inscrição, contagem de tempo de serviço, análise de documentos e publicação do resultado final do Processo Seletivo de aulas temporárias;

XV – Registrar em ata todas as reuniões feitas pela Comissão e os recursos impetrados durante o processo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O contrato de trabalho será regido pelos termos estabelecidos pela Administração Pública Municipal e terá duração do ano letivo integral ou proporcional, a critério da Administração, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente.

4.2 As funções do contratado serão desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

5. DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados para a contratação nas vagas decorrentes dos professores afastados para exercer funções de diretor, diretor- adjunto, assessor técnico pedagógico, núcleo pedagógico, núcleo de inspeção escolar, coordenador pedagógico, afastamentos, cedências com ônus ou sem e em vagas puras caso houver e demais funções designadas, após a nomeação do concurso público, remoções.

5.2 A contratação será feita em substituição ao professor titular e de acordo com a carga horária correspondente ao cargo.

6. DO SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

6.1 A jornada de trabalho e o salário mensal serão estabelecidos no contrato de trabalho.

7. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

7.1 As inscrições realizar-se-ão do dia 03 a 07 de julho de 2023, das 7h às 13h horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Situada a Rua Pedro Bruno, n.º 2047, Centro, Santa Rita do Pardo-MS, CEP: 79690-000.

7.2 O professor do quadro efetivo com um cargo, que pleitear aulas temporárias, deverá fazer a inscrição e se submeter ao processo seletivo.

7.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

7.4 No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1 e entregar obrigatoriamente os documentos listados abaixo, com os respectivos documentos originais com cópia, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos após a inscrição:

a) Cópia (s) do (s) Diploma(s) ou do Certificado(s) de Conclusão de curso superior na área específica do cargo;

b) Comprovação de experiência profissional:

I – Mediante cópia reprográfica de declaração oficial do empregador ou registro em carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

II – Somente será considerada comprovada a experiência profissional em instituição particular mediante expedição da mesma;

III – Declaração das Instituições de Ensino onde foram prestados os serviços;

c) Cópia (s) reprográfica(s) de títulos de pós – graduação na área de atuação, devidamente registrados no ministério da educação, (doutorado, mestrado, especialização lato sensu).

d) Os comprovantes que não estiverem dentro das especificações constantes deste edital não serão recebidos ou considerados.

e) Os documentos mencionados serão posteriormente analisados para efeito de pontuação e classificação do candidato.

7.5 O candidato também deverá atender os seguintes quesitos:

7.6 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;

7.7 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

7.8 Estar quites com as obrigações militares, quando for o caso;

7.9 Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

7.10 Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

7.11 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorrer, não pode estar aposentado por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);

7.12 Comprovar habilitação na área a ser inscrita.

8. DO PROCESSO SELETTIVO E PONTUAÇÃO

8.1 A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

8.2 Os títulos de pós-graduação terão pontuação máxima de 75 (setenta e cinco) pontos, não sendo considerados os certificados de conclusão de cursos ou diplomas, na área de atuação, devidamente registrados no Ministério da Educação, distribuídos da seguinte forma:

8.3 Doutorado na área do cargo pretendido – 20 (vinte) pontos;

8.4 Mestrado na área do cargo pretendido – 15 (quinze) pontos

8.5 Especialização lato sensu na área do cargo pretendido, como carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas – 20 (dez) pontos, podendo ser somados até 2 (dois) títulos, valendo 10 pontos por título.

8.6 Outra graduação em área da Educação – 10 (dez) pontos;

8.7 Cursos de aperfeiçoamentos na área de atuação dos últimos 05 (cinco) anos, no máximo 200 (duzentos) horas – 10 (dez) pontos, serão atribuídos 2 (dois) pontos a cada 40 horas apresentada. Os certificados apresentados deverão ser:

I – Reconhecidos pelo Ministério da Educação;

II – Expedido pela própria Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III – Serão considerados os cursos realizados a distância e que não são reconhecidos pelo MEC aqueles que sejam no mínimo semipresenciais.

8.8 Sob pena de não aceitação, a carga horária referente a este item, deverá estar averbada nos respectivos certificados;

8.9 Não serão considerados certificados para os fins previstos nos itens 8.1 a 8.4, cuja formação não seja relacionada com o cargo pretendido;

8.10 A comprovada experiência profissional terá pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, distribuídos

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

da seguinte forma:

- 8.11 Tempo de serviço de 3 (três) meses até 1 (um) ano como docente na área pretendida ou áreas afins – 2(dois) pontos;
- 8.12 Tempo de serviço superior a 1(um) ano e inferior a 3 (três) anos, como docente na área pretendida ou em áreas afins – 4 (quatro) pontos;
- 8.13 Tempo de serviço superior a 3 (três) anos e inferior a 5 (cinco) anos como docente na área pretendida ou em áreas afins – 6 (seis) pontos;
- 8.14 Tempo de serviço superior a 5 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos como docente na área pretendida ou em áreas afins – 8 (oito) pontos;
- 8.15 Tempo de serviço superior a 10 (dez) anos e inferior a 15 (quinze) anos – 10 (dez) pontos.
- 8.16 Tempo de serviço superior a 15 (quinze) anos e inferior a 18 (dezoito) anos – 12 (doze) pontos.
- 8.17 Tempo de serviço superior a 18 (dezoito) anos– 15 (quinze) pontos.
- 8.18 A ficha avaliativa 4 (quatro) pontos, será considerada a ficha avaliativa anual para professores que estejam lotados na rede no ano em exercício, pontuando o desempenho do professor. Será avaliada pelo diretor (a) e coordenador (a) pedagógico, sendo pontuado da seguinte forma:
- 8.19 Ótimo: 04 (três) pontos.
- 8.20 Bom: 02 (dois) pontos.

9. DA ENTREVISTA

- 9.1 A Entrevista será realizada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Situada a Rua Pedro Bruno, n.º 2047no momento da inscrição.
- 9.2 A Entrevista terá a nota máxima de 6,0 (seis) pontos.
- 9.3 Serão considerados na entrevista, atualização profissional e disponibilidade do candidato, dentre outros critérios;
- 9.4 A Entrevista tem como objetivos: Identificar o perfil do candidato conhecer melhor o candidato e seu contexto de vida, obter respostas para as hipóteses levantadas acerca do candidato durante o processo, explorar a sua disposição para a aprendizagem, pensando na formação continuada de professores, verificar o conhecimento e desempenho ao longo do processo seletivo. São ainda contextualizadas algumas situações de trabalho para que o candidato relate como agiria frente a elas, visando explorar seu posicionamento perante um conjunto de questões rotineiras no ambiente de trabalho.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 10.1 A classificação dar –se – à por ordem decrescente por intermédio da somatória da pontuação dos títulos e tempo de serviço e entrevista.
- 10.2 Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:
- a) maior idade;
- b) maior tempo de serviço.

11. DO RESULTADO

- 11.1 O resultado será divulgado até o dia 25 de julho de 2023, no órgão de imprensa do município.
- 10.2 Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo serão disponibilizadas, exclusivamente, no site <http://portaljornaldacidade.com.br> diário oficial do município (Jornal da cidade).

12. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O Resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.
13. A CONTRATAÇÃO
- 13.1 Cabem exclusivamente à prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 13.2 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a experiência de direito á contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.
- 13.3 A convocação para preenchimento da vaga disponível será disponibilizada no site <http://portaljornaldacidade.com.br> (diário oficial do município “Jornal da cidade”).
- 13.4 Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e deverá passar por avaliação médica.
- 13.5 A admissão se processará mediante a lavratura assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

14. DOS RECURSOS

- 14.1 Os recursos devidamente fundamentados, serão dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, até 12 horas após a divulgação da classificação.
- 14.2 Admitir –se-á um único recurso para cada candidato.
- 14.3 –O recurso interposto fora do prazo não será aceito.
- 14.4 A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

15. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS/CLASSES

- 15.1 Os critérios para atribuição se aulas/classes serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer mediante ato próprio.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 16.1 As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.
- 16.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será para o ano de 2023.
- 16.3 Ocorrendo à rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente á Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo-MS o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.
- 16.4 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.
- 16.5 As vagas serão disponibilizadas no Diário Oficial do município após a realização do Processo Seletivo e antes do início do ano letivo.
- 16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo, por meio do Setor de Recursos Humanos.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Santa Rita do Pardo, 29 de junho de 2023.

Zenilda Gregório de Souza

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

ANEXO I DO EDITAL N. 017/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.004/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO		CPF. N.	
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO / /		SEXO: () MASCULINO () FEMININO	
RG	ORGÃO EMISSOR	PASEP/PIS	
CERT. MILITAR		TÍTULO DE ELEITOR Nº: SEÇÃO: ZONA:	
ENDEREÇO: RUA:		N.	BAIRRO
CEP	FONE RESID.	CELULAR	FONE RECADO
E-MAIL			
DADOS DE HABILITAÇÃO PARACARGO PRETENDIDO UNIVERSIDADE/FACULDADE DE CONCLUSÃO DO CURSO			
COLAÇÃO DE GRAU HABILITAÇÃO: () EDUCAÇÃO INFANTIL () ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS () ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – COMPONENTE CURRICULAR			
ESPECIALIZAÇÃO:			
DATA: / /		ASSINATURA:	

ANEXO II DO EDITAL N. 017/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.004/2023

1. CAMPO DE ATUAÇÃO () EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS () ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – COMPONENTE CURRICULAR			
2. CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL		DESTINADO A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
	Pontuação	Total	Rubrica
Tempo de serviço	15 pontos		
Ficha avaliativa	04 pontos		
Curso na área de educação (doutorado)	20 pontos		
Curso na área de educação (mestrado)	15 pontos		
Curso na área de educação (Pós-Graduação) contando até 02 certificados	10 pontos para cada certificado		
Curso na área de educação (2ª Graduação)	10 pontos		
Curso de capacitação e aperfeiçoamento na área da educação	2,0 pontos p/ cada 40 horas apresentadas		
Entrevista	6,0 pontos		
Total geral			

Declaramos para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

Santa Rita do Pardo _____ de _____ de 2023.

Ass. Do Candidato

Pres. da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

Objeto: Aquisição de Materiais permanentes destinados a UMS - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, custeados através de recursos de Emenda Parlamentar nº da Proposta: 12022.274000/1220-04, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com Edital, Termo de referência e demais anexos.

Vencedor(es):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3631		OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 22.228.679/0001-03 AV MANGUEIRAS, SN QUADRA: 51; LOTE: 16 - VILA ALZIRA, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74913-360 Telefone: (62) 3085-6368Fax: Descrição do Produto/Serviço				
2	004.004.008	MESA DE CABECEIRA E REFEIÇÃO ACOPLADA Marca: CASA MEDICA	UN	16	975,00	15.600,00
		Total do Proponente				15.600,00
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4162		SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR CNPJ: 28.546.470/0001-74 AV GABRIEL DEL PINO, 526, ***** - VILA VILAS BOAS, Campo Grande - MS, CEP: 79051-355 Telefone: 6733213344Fax: Descrição do Produto/Serviço				
1	004.004.007	ESCADA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE Marca: HTC UN - 1037	UN	16	136,00	2.176,00
		Total do Proponente				2.176,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.776,00 (dezessete mil, setecentos e setenta e seis reais).

Adjudico o resultado supra citado.

Santa Rita do Pardo/MS, 30 de junho de 2023

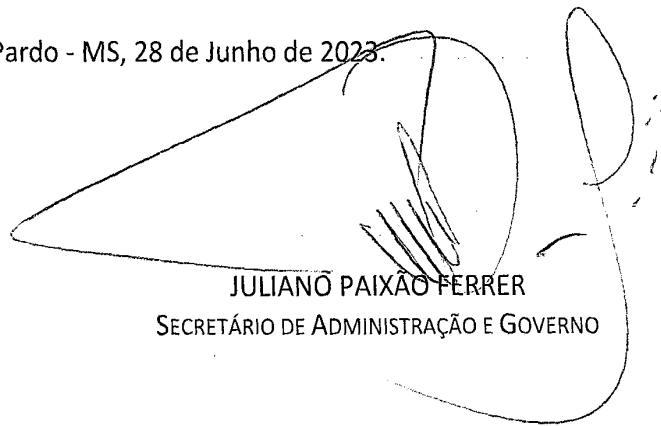
MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO
Pregoeira

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que **FICA REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2023 - Processo Administrativo nº 073/2023**, que tem por objeto a “aquisição de 01 (um) veículo 0km, através de recurso disponibilizado por meio de emenda parlamentar nº 202214510008 por transferências especiais do Programa nº 09032022, para atender as necessidades do setor de Coordenadoria de Meio Ambiente, em conformidade com edital, termo de referência e demais anexos, por interesse público, tendo em vista o acolhimento da impugnação, com o provimento para que haja a adequação do Edital e seus anexos, sendo recomendado o aperfeiçoamento do procedimento licitatório, Edital e respectivos anexos, notadamente descritivo do item, devido à necessidade de adequação do instrumento convocatório, termos do artigos 49 e seguintes da Lei 8.666/93, **REVOGO** o certame, nos termos dos artigos 49 e seguintes da Lei 8.666/93.

Santa Rita do Pardo - MS, 28 de Junho de 2023.



JULIANO PAIXÃO FERRER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, com sede provisória no Residencial Porto Seguro, sito à Estrada Municipal SR 150, Fazenda Buritizal, Rua 01, Quadra Y, lote 04, no Município de Santa Rita do Pardo, representada por seu Administrador nomeado judicialmente na pessoa do sr. Nelson Moacir Alves Barroso, juntamente com a Comissão Eleitoral nomeada para o presente pleito, composta pelos sr. Thiago Bachiavini Marcondes, sr. Antonio Donizeti Marega, e sra. Claudia Luciane Soares Higuchi, todos moradores do Residencial Porto Seguro, devidamente constituída para o pleito, CONVOCA através do presente edital, todos os associados quites com os seus deveres estatutários, para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Associação, no local de costume, onde funciona o restaurante do Residencial Porto Seguro, no dia 09 de julho de 2023, com a seguinte ordem do dia:

- 1.- Discussão sobre bens patrimoniais prevista no arts. 17, 29, “a”, e art. 33 do Estatuto e informação de bens patrimoniais recebidos e não recebidos
- 2.- Prestação de Contas
- 3.- Retribuição aos serviços prestados na diretoria – art. 19, § único
- 4 - Alteração no Estatuto da Associação (Art. 70) referente valor da taxa de manutenção (Art. 50) e
- 5.- Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09:30hs, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação as 10:00 hs, do dia 09/07/2023 com os associados presentes. (Obs. Horário de Brasília).

Na oportunidade, informamos que os interessados a se candidatarem na referida eleição, deverão apresentar a inscrição de chapas junto à Comissão Eleitoral até 48 (quarenta e oito) horas antes da data eleição acima anunciada (Art. 23, § 4º do Estatuto).

Em conformidade com o art. 12 do Estatuto do residencial Porto Seguro, não poderão ser candidatos e nem votar os associados que não estiverem quites com as obrigações estatutárias.

Santa Rita do Pardo/MS, 27 de junho de 2023.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PORTO SEGURO
Administrador nomeado Judicialmente